Proposição: **Projeto Lei de nº 044/2023**	Lei nº ___/2023
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 57.583,27, CONV. SICONV Nº 864228/2018, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

DISTRIBUIÇÃO

DE	PARA	DATA	VISTO	DE	PARA	DATA	VISTO
Presid.	comissão						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício Nº96/GAB/23 **Itapuã do Oeste, 31 de Maio de 2023.**

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. **SENHORA:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 43 01 2023
Fls.
ASS.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a Mensagem **N°44/2023**, abertura de crédito, através de **Superávit Financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para atender ao **Conv. Siconv nº 864228/2018**, cujo objeto é a **Ampliação da Sede da Câmara- Reequilíbrio**, no valor global de **R$ 57.583,27 (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos),** a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria, em atendimento o Mem. Nº 77/SEMOSP/2023.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 31/05/2023 às 20:46, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **215515** e o código verificador **55CD57E3**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 44	31/05/2023	215516
2	Projeto 44	31/05/2023	215517
3	Anexo 1	31/05/2023	215518

Docto ID: 215515 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. Nº ...
Fls. 002
ASS.

MENSAGEM Nº 44/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito especial apurado em balanço patrimonial do Exercício anterior, para atender ao **Conv. Siconv nº 864228/2018**, cujo objeto é a **Ampliação da Sede da Câmara- Reequilíbrio**, no valor global de **R$ 57.583,27 (Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos).**

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, previstos incisos I § 1º do art. 43da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste, 31 de maio de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 31/05/2023 às 20:46, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **215516** e o código verificador **B0EBD921**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 96	31/05/2023	215515

Docto ID: 215516 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROTOCOLO
Fls. 008
ASS.

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 57.583,27, CONV. SICONV Nº 864228/2018, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na **R$ 57.583,27 (Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos).** Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, previstos nos incisos I § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo **REEQUILIBRIO** no valor **R$ 57.583,27 (Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos)**

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições nos incisos I § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 31 de maio de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 31/05/2023 às 20:46, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **215517** e o código verificador **6FEF3C27**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Extrato da publicação	26/04/2023	207047
2	Adendo Termo Aditivo	31/05/2023	215522

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 96	31/05/2023	215515

Docto ID: 215517 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
PROC. 01/2024
Fls. 004
ASS.

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
Unidade Orçamentária:	020401 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Funcional Programática:	04.122.0002.0006.0024 Conv. Siconv nº 864228/2018 Ampliação da Sede da Câmara.
Ficha:	**683**
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**R$ 57.583,27**
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios

Superávit Financeiro: R$ 57.583,27

Itapuã do Oeste - RO, 31 de maio de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 31/05/2023 às 20:46, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **215518** e o código verificador **4664387C**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 96	31/05/2023	215515

Docto ID: 215518 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROCESSO Nº 1662
Fls. 005
ASS.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE OBRA Nº 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290-04/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 TERMO ADITIVO Nº 006/2023

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRA ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A AZEVEDO CONSULTORIA E PROJETOS - ME PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro;

CONTRATADO: AZEVEDO CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 17.556.892/0001-04, com sede na Trav. General Ademar Messias Aragão, nº 112, Bairro Centro, Aquidabã/SE, CEP 49790-000, Tel.: 69 3535-3060, e-mail: azevedoprojeto@hotmail.com, representada pelo Sr. Wilton Ferreira Azevedo Júnior, brasileiro, Engenheiro Civil, CREA nº 3098/D-RO, inscrito(a) no CPF sob o nº 661.550.455-34, residente e domiciliada no mesmo endereço da pessoa jurídica, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada.

Considerando que o presente contrato foi celebrado originalmente em 17/11/2020 pelo valor inicial de R$ 330.263,17 (trezentos e trinta mil, duzentos e sessenta e três reais e dezessete centavos);

Considerando que em 09/02/2022, por ocasião da celebração do Segundo Termo Aditivo, o valor do presente contrato foi objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, passando ao valor total de R$ R$ 403.899,43 (quatrocentos e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), sendo este o valor vigente até o presente momento;

Considerando a solicitação de acréscimo de valor apresentada pelo CONTRATADO ao Município em 11/08/2022, nos termos do Ofício 074/2022/ACP e dos documentos justificadores a ele anexos.

Considerando o conteúdo do Ofício 037/GAB-PMIO/2023, de 28 de fevereiro de 2023, em cujos termos, após verificação das justificativas e documentações apresentadas pela fornecedora, inclusive com elaboração de planilha orçamentária de acordo com os serviços adicionais apontados como necessários pela contratada, o município solicitou ao CONTRATADO o acréscimo de trecho (ampliação de meta) até o limite de 17,44% (dezessete inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) do valor global inicial do contrato em tela, nas mesmas condições estipuladas no contrato inicial.

Considerando a possibilidade legal de de acréscimo de valor de contratos administrativos, estabelecida nos termos do art. 65 da Lei nº 8666/93, e o limite percentual estabelecido em seu parágrafo único.

As partes pactuam o presente TERMO ADITIVO Nº 006/2023, CONTRATO DE OBRA Nº 008/2020, cuja celebração será

ID: 207047 e CRC: DA63EC37

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. Nº 0
Fls. 006
ASS.

regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no arts. 57, § 1º, I e III, e art. 65, I, b, e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. DO ACRÉSCIMO DE VALOR (AMPLIAÇÃO DE META)

Cláusula 1ª. O Contrato de Obras nº 003/2021 terá seu valor global acrescido no percentual de 17,44% (dezessete inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) sobre seu valor inicial, passando, doravante, ao patamar de R$ 461.482,70 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), conforme abaixo:

- Valor Original do Contrato: R$ 330.263,17;
- Valor Reequilibrado do Contrato: R$ 403.899,43;
- Valor do acréscimo (17,44%): R$ 57.583,27;
- Valor final: R$ 461.482,70.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente, mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 13 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP
Secretário

AZEVEDO CONSULTORIA E PROJETOS - ME
Contratado

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E365E1D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/04/2023. Edição 3460
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Município de Itapuã do Oeste
63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 044.01.2023
Fls. 001
ASS.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	**da publicação**	**26/04/2023**

ID: **207047**
CRC: **DA63EC37**
Processo: **4-290/2020**
Usuário: **LUCELIA MARIA BATISTA**
Criação: **26/04/2023 08:04:45** Finalização: **26/04/2023 08:05:47**

Processo Documento

MD5: **EFBB4800ABC8829F7FB6B2CA8A420DEE**
SHA256: **ACA75291F0131A25F20D3F03009616A8360885933C03B7BDCFC2612D7B05587E**

Súmula/Objeto:
Extrato da publicação

INTERESSADOS

SECRETARI MUN.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	ITAPUA DO OESTE	RO	26/04/2023 08:04:45

ASSUNTOS

OBRAS E INSTALACOES	26/04/2023 08:04:45

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 44	31/05/2023	215517

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 207047 e o CRC DA63EC37.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 11.01.2023
Fls. 005
ASS.

CONTRATO DE OBRA Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290-04/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
TERMO ADITIVO Nº 006/2023

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRA ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A AZEVEDO CONSULTORIA E PROJETOS - ME PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Moisés Garcia Cavalheiro;**

CONTRATADO: AZEVEDO CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 17.556.892/0001-04, com sede na Trav. General Ademar Messias Aragão, nº 112, Bairro Centro, Aquidabã/SE, CEP 49790-000, Tel.: 69 3535-3060, e-mail: azevedoprojeto@hotmail.com, representada pelo Sr. **Wilton Ferreira Azevedo Júnior**, brasileiro, Engenheiro Civil, CREA nº 3098/D-RO, inscrito(a) no CPF sob o nº 661.550.455-34, residente e domiciliada no mesmo endereço da pessoa jurídica, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada.

Considerando que o presente contrato foi celebrado originalmente em 17/11/2020 pelo valor inicial de R$ 330.263,17 (trezentos e trinta mil, duzentos e sessenta e três reais e dezessete centavos);

Considerando que em 09/02/2022, por ocasião da celebração do Segundo Termo Aditivo, o valor do presente contrato foi objeto de *reequilíbrio econômico-financeiro*, passando ao valor total de R$ R$ 403.899,43 (quatrocentos e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), sendo este o valor vigente até o presente momento;

Considerando a solicitação de acréscimo de valor apresentada pelo CONTRATADO ao Município em 11/08/2022, nos termos do Ofício 074/2022/ACP e dos documentos justificadores a ele anexos.

Considerando o conteúdo do Ofício 037/GAB-PMIO/2023, de 28 de fevereiro de 2023, em cujos termos, após verificação das justificativas e documentações apresentadas pela fornecedora, inclusive com elaboração de planilha orçamentária de acordo com os serviços adicionais apontados como necessários pela contratada, o município solicitou ao CONTRATADO o acréscimo de trecho (ampliação de meta) até o limite de 17,44% (dezessete inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) do valor global inicial do contrato em tela, nas mesmas condições estipuladas no contrato inicial.

Considerando a possibilidade legal de de acréscimo de valor de contratos administrativos, estabelecida nos termos do art. 65 da Lei nº 8666/93, e o limite percentual estabelecido em seu parágrafo único.

As partes pactuam o presente **TERMO ADITIVO Nº 006/2023, CONTRATO DE OBRA Nº 008/2020**, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no arts. 57, § 1º, I e III, e art. 65, I, b, e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. Nº 01.2023
Fls. 009
ASS.

1. DO ACRÉSCIMO DE VALOR (AMPLIAÇÃO DE META)

Cláusula 1ª. O Contrato de Obras nº 003/2021 terá seu **valor global** *acrescido* no percentual de **17,44%** (dezessete inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) sobre seu valor inicial, passando, doravante, ao patamar de **R$ 461.482,70** (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), conforme abaixo:

- Valor Original do Contrato: R$ 330.263,17;
- Valor Reequilibrado do Contrato: R$ 403.899,43;
- Valor do acréscimo (17,44%): R$ 57.583,27;
- **Valor final: R$ 461.482,70.**

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente, mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
PROC. 01/2023
Fls. 010
ASS.

Itapuã do Oeste/RO, 13 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP
SECRETÁRIO

AZEVEDO CONSULTORIA E PROJETOS - ME

CONTRATADO

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **ROMULO BRANDÃO PACÍFICO**, **PROCURADOR ASSISTENTE**, em 14/04/2023 às 09:38, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE SOUZA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** , em 14/04/2023 às 11:06, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/04/2023 às 12:03, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **Wilton Ferreira Azevedo Júnior**, **Engenheiro Civil**, em 25/04/2023 às 10:55, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **204783** e o código verificador **51F7B927**.

Referência: Processo nº 4-290/2020.

Docto ID: 204783 v1

Município de Itapuã do Oeste
63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. Nº 41/2023
Fls. 015
ASS.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**Termo Aditivo**	**31/05/2023**

ID: **215522**
CRC: **E9C67514**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **31/05/2023 19:36:36** Finalização: **31/05/2023 19:36:59**

Processo | Documento

MD5: **54D4506AEA5BCEC0D358CC6922622900**
SHA256: **FAF51196D3A0210CC51E4707F8B161CE074BFA3CACA15E0D296BA7EDB635B700**

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 57.583,27, CONV. SICONV Nº 864228/2018, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	31/05/2023 19:36:36

ASSUNTOS

ENCAMINHA	31/05/2023 19:36:36

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto **44**	31/05/2023	215517

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 215522 e o CRC E9C67514.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
Fls. 0012
04.05.2023

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI N° 044/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 044/2023, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 57.583,27, CONV.SICONV Nº 864228/2018, PARA A SECRETÁRIA DE OBRAS , E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS" Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finanças e orçamentos dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 05 DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 044/2023
Fls. 013
ASS.

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 044/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 044/2023, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023 NO VALOR DE R$ 57.583,27, CONV.SICONV Nº 864228/2018 , PARA A SECRETÁRIA DE OBRAS , DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

DECISAO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei 044/2023, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES 05 DE JUNHO DE 2023.

HILBETO PASCOAL
PRESIDENTE

Ivan Carlos T. de Oliveira
Vereador

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 044 de 2023
Fls. 04
Ass.

PROJETO DE LEI Nº /2023
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 57.583,27, CONV. SICONV Nº 864228/2018, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2023.

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROCESSO 01/2023
FLS. 015

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº /2023
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

"O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 57.583,27, CONV. SICONV Nº 864228/2018, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**."

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei executivo nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2023.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROTOCOLO
Fls. 01a
ASS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 044/2023

LEITURA ( ) **VOTAÇÃO (X)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	X			
Ailton José da Silva	X			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	X			
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	X			
Lucas Santana Fiuza 2° secretário	X			
Minéia da Silva Pereira 1° secretária	X			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	09
NÃO	
Abstenções	
Ausente	

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 09 de junho de 2023.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1° secretária

Lucas Santana Fiuza
2° secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 04.07.2023
Fls. 017
ASS.

AUTÓGRAFO Nº 040/2023
PROJETO DE LEI Nº 044/2023
DE 31 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 57.583,27, CONV. SICONV Nº 864228/2018, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na **R$ 57.583,27 (Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos).** Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, previstos nos incisos I § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo **REEQUILIBRIO** no valor **R$ 57.583,27 (Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos).**

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições nos incisos I § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 12 de junho de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Assinado de forma digital por ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.06.12 08:23:46 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
RECEBIDO EM: 12/06/23
ASS.:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROT. 14-03-2023
Fls. 019
ASS.

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
Unidade Orçamentária:	020401 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Funcional Programática:	04.122.0002.0006.0024 Conv. Siconv nº 864228/2018 Ampliação da Sede da Câmara.
Ficha:	**683**
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**R$ 57.583,27**
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios

Superávit Financeiro: R$ 57.583,27

Itapuã do Oeste - RO, 31 de maio de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 31/05/2023 às 20:46, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **215518** e o código verificador **4664387C**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 96	31/05/2023	215515

Docto ID: 215518 v1